



LEI Nº 4891/93

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, *GERMÃO COELHO* **SANCTONO A PRESENTE LEI.**

GERMÃO COELHO **OLINDA, 25 ABRIL DE 1993.**

GERMÃO COELHO **GERMÃO COELHO**

GERMÃO COELHO **PREFEITO.**

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, a Associação de Assistência aos Menores de Rua de Olinda, com sede provisória na Capela de Santana, Praça Marcílio Dias s/n no bairro de Rio Doce, C.G.C. 35.617.018/0001-11

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 05 de abril de 1993.

Manoel Sátiro T. Neto
MANOEL SÁTIRO T. NETO
Presidente

Mauro Fonseca Filho
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Carlos Ferraz
CARLOS FERRAZ
2º Vice-Presidente

Luciano Soares
LUCIANO SOARES
1º Secretário

Severino Barbosa
SEVERINO BARBOSA
2º Secretário